



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 279/74

Estabelece o valor base para as áreas definidas no  
Artigo 6º - § Único da Lei Federal nº 5.868/72.

JOSÉ CARLOS NIERO, Prefeito Municipal de Louveira-  
Estado de São Paulo, no usode suas atribuições le  
gais:-


## DECRETA

Artigo 1º - O valor base para calculo do valor ve-  
nal das áreas definidas no artigo 6º, parágrafo Único da Lei Federal-  
nº 5.868/72, de acordo com o laudo de Avaliação apresentado pela Co -  
missão Especial nomeada por Decreto de 24 de julho de 1.974, é o de  
Cr\$ 2,00-( Dois cruzeiros) por metro quadrado.

Artigo 2º - A alíquota para efeito do Imposto Ter-  
ritorial Urbano é a de 1% (hum ) por cento da base de calculo.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data-  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA  
EM 23 DE OUTUBRO DE 1.974

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS NIERO  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data -  
supra.

  
\_\_\_\_\_  
EWERTON FRAGA  
=Secretário=